



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02
Proc. 006 2007

Of. n.º 104/2007

MOCOCA, 23 DE JANEIRO DE 2007.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
111	30.01.07	

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o inciso II e acrescentar o inciso IV ao artigo 2º da Lei nº 5.595, de 07 de abril de 2006, que dispôs sobre o Regulamento da Corrida de Pedestrianismo “Volta de Mococa”.

Como é de conhecimento público, no mês de abril de cada ano, é realizada a já tradicional “Volta de Mococa”, contando com a participação de diversos atletas de Mococa e região.

Assim, no ano de 2006, foi aprovada a Lei Municipal nº 3.595, que dispunha sobre a regulamentação do evento, traçando diretrizes gerais que seriam devidamente regulamentadas por meio de Decreto do Poder Executivo, o que realmente ocorreu.

No entanto, o inciso II do artigo 2º da Lei em questão, determinava que a premiação em dinheiro aos atletas mocoquenses seria conferida somente ao primeiro colocado da categoria

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 31/01/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

masculina e da feminina, em dissonância com as premiações das demais categorias que contemplavam seus três primeiros colocados.

Por isso, a presente alteração que ora se apresenta, a fim de que todos os três primeiros atletas mocoquenses, nas categorias masculina e feminina, sejam premiados em dinheiro.

Ademais, pretende-se premiar os três primeiros colocados em cada categoria, com troféus, como já ocorre na Corrida de São Silvestre de Mococa, motivo do acréscimo do inciso IV ao artigo 2º.

Por fim, importante ressaltar que o Departamento de Esportes da Prefeitura de Mococa tem como previsão, distribuir, aproximadamente, prêmios de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) distribuídos em todas as categorias.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAS MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04
Proc. 006 12007

PROJETO DE LEI N.º 001 de 22 de Janeiro de 2007

Altera o inciso II e acrescenta o inciso III ao artigo 2º da Lei nº 3.595, de 07 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.595, de 07 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Premiação em dinheiro aos três primeiros colocados em cada categoria e aos três primeiros atletas mocoquenses, categorias masculina e feminina, que completarem a prova”.

Art. 2º - Fica incluído o inciso IV ao artigo 2º da Lei nº 3.595, de 07 de abril de 2006, com a seguinte redação:

“IV – Premiação com troféus aos três primeiros participantes de cada categoria”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.595, de 07 de abril de 2006.

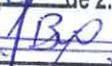
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JANEIRO DE 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

Em 1º Discussão por unanimidade de
Sessão 12 de 07 de 2.007


LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2º Discussão por unanimidade de
Sessão 21 de 02 de 2.007


LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 06
Proc. 006/2007

PROCESSO N.º. 006/2007.

PROJETO DE LEI N.º. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de fevereiro de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 07
Proc. 006/2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 006/2007.

PROJETO DE LEI N.º. 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 02 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 08 / 02 / 2007.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Alcides Taliberto de Souza

DATA DA NOMEAÇÃO: 5 / 2 / 2007.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 08
Proc. 006/2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2007.

PROJETO DE LEI N.º 001/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 05 / 02 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 14 / 02 / 2007.

AVT LGG M

Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 09
Proc. 006 1207

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.001/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Altera o inciso II e acrescenta o inciso III ao artigo 2º. da Lei nº.3.595, de 07 de abril de 2006.

RELATOR :- Aloysio Taliberti Filho

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2007.

Aloysio Taliberti Filho

- Aloysio Taliberti Filho-Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

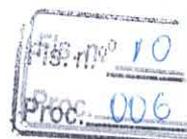
Sala das Comissões, 05 de 02 de 2007.

Maziel

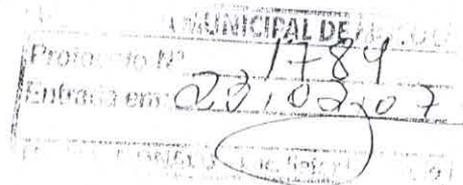
[Signature]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



Ofício nº.124/2007-CM.



Mococa, 22 de fevereiro de 2007.

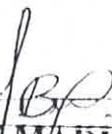
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº.009/2007, referente ao Projeto de Lei nº.001/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.010/2007, referente ao Projeto de Lei nº.002/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHIA
Prefeitura Municipal
Mococa

de



Fis. n.º 11
Proc. 006 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO N.º. 009 DE 2007.

Projeto de Lei n.º. 001/2007.

Altera o inciso II e acrescenta o inciso III ao artigo 2º. da Lei n.º.3.595, de 07 de abril de 2006.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei n.º 3.595, de 07 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Premiação em dinheiro aos três primeiros colocados em cada categoria e aos três primeiros atletas mocoquenses, categorias masculina e feminina, que completarem a prova”.

Art. 2º - Fica incluído o inciso IV ao artigo 2º da Lei n.º 3.595, de 07 de abril de 2006, com a seguinte redação:

“IV Premiação com troféus aos três primeiros participantes de cada categoria”.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

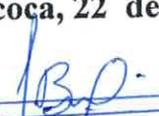


AUTÓGRAFO N.º. 009 DE 2007.

Projeto de Lei n.º. 001/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 2º da Lei n.º 3.595, de 07 de abril de 2006.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de fevereiro de 2007.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário


FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretario